



Estado de Pernambuco  
PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0481/2014

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- José Luiz de França.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 15 de setembro de 2014.

  
TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000.  
C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br  
Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

**Publicado**

Em 15 / 09 / 14

Ghivane de Lorena e Sá Behort  
Secretaria de Administração  
Surubim - PE